**Gestão Participativa** é a partilha de responsabilidade entre as instituições do Governo, comunidades, privados outros sectores que intervêm na implementação de medidas para a gestão, exploração, comercialização e ou aproveitamento dos recursos naturais/pesqueiros.

A gestão participativa tem objectivo de:

* Garantir uma gestão responsável das pescarias;
* Assegurar o direito de acesso às pescarias das comunidades pesqueiras tendo em vista a protecção e promoção do seu bem-estar;
* Promover a participação das comunidades pesqueiras na planificação e aplicação das mexidas de ordenamento pesqueiro;
* Fomentar actividades de formação através da extensão pesqueira;
* Criar um ambiente favorável à coexistência de pescadores artesanais, armadores de pesca semi-industrial e de pesca industrial.

Os Fóruns de sistema de gestão participativa onde todos os grupos de interesse se encontram, são o Comité de Co-gestão e a Comissão de Administração Pesqueira (CAP).

A **Comissão de Administração Pesqueira (CAP)** é o órgão consultivo de Administração Pesqueira que se pronuncia sobre matérias de interesse e de âmbito de preservação de recursos pesqueiros e da gestão das pescarias.

Constituem membros da CAP, os Directores Nacionais responsáveis pela administração pesqueira e gestão das pescarias, representantes dos Institutos Nacionais tutelados pelo Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas, representantes de associações de armadores de pesca industrial, representantes de associações de armadores de pesca semi-industrial e representantes de organizações de pesca artesanal.

A CAP reúne-se ordinariamente uma em cada trimestre e extraordinariamente sempre que for convocada pelo presidente.

**Comité de Co-gestão (CCG)** é o fórum de gestão participativa de nível local, distrital e provincial.

O CCG é composto por autoridade local de Administração Pesqueira ou seu representante, representantes dos Conselhos Comunitários de Pesca, de armadores de pesca, da investigação pesqueira, da extensão pesqueira, da autoridade marítima local, dos processadores do pescado e dos comerciantes de produtos de pesca. O comité reúne-se ordinariamente uma vez em cada semestre, nos meses de Agosto ou Setembro ou Outubro e Março ou Abril ou Maio, e extraordinariamente sempre que for convocado pelo presidente ou a pedido de pelo menos 2/3 dos seus membros, ou a pedido de mais de um CCP representados no CCG.

 **Conselho Comunitário de Pesca** é uma organização comunitária sem fins lucrativos, que tem a tarefa de contribuir para a gestão participativa das pescarias, garantir o cumprimento das medidas de gestão vigentes, gerir conflitos resultantes da actividade de pesca, tendo em vista a sustentabilidade das actividades na sua área geográfica e melhoria das condições de vida da população local.

|  |
| --- |
| Tabela**: Número de CCPS e CCGs** |
|  |  |  |  |
| **N/Ordem** | **Provincia**  | **N de CCPs** | **N CCGs** |
| 1 | Maputo | 31 | 4 |
| 2 | Gaza | 17 | 4 |
| 3 | Inhambane | 56 | 2 |
| 4 | Manica | 17 | 0 |
| 5 | Sofala | 23 | 5 |
| 6 | Tete | 25 | 4 |
| 7 | Zambezia | 24 | 4 |
| 8 | Nampula | 37 | 8 |
| 9 | Niassa | 39 | 6 |
| 10 | Cabo Delgado | 41 | 8 |
| **Total** | **310** | **45** |